



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1- PROGRAMA DO CONCURSO

1.Designação do concurso

“Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo”

2.Elementos de base do concurso

Os elementos que deverão servir de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio do Concurso.

3.Prazo do Concurso

As propostas dos concorrentes devem ser apresentadas no Balcão de Atendimento da DST, sita no Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d’ Assumpção n.ºs 335-341, 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas.

4.Condições gerais do concorrente

Podem concorrer as pessoas singulares ou colectivas registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, que se dedicam à actividade objecto do presente concurso.

5.Proposta

5.1 As pessoas, singulares ou colectivas que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
- b) Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP);
- c) Deverão ser apresentados o preço global, o preço mensal e o preço por hora e por trabalhador;
- d) A proposta deverá ser assinada, com reconhecimento notarial, pelo concorrente. No caso de se tratar de uma sociedade deverá ser assinada por quem tenha poderes para a obrigar através do reconhecimento notarial da assinatura do signatário com menção da qualidade e poderes do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

signatário. Se for assinada por procurador deverá, ainda, ser junta procuração que lhe confira poderes para o efeito ou, cópia autenticada da mesma, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

5.2 Os seguintes documentos serão encerrados em subscrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “documentos” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo”:

- a) Documento comprovativo da prestação da caução provisória (recibo emitido pelo BNU, no caso de depósito bancário, recibo emitido pela DST no caso de depósito em numerário, em ordem de caixa ou cheque, entregues nestes Serviços, Modelo no Anexo IV, no caso da garantia bancária).
- b) Declaração de prestação da caução definitiva, caso a prestação lhe venha a ser adjudicada conforme ANEXO II;
- c) Certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças da RAEM, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública. (original ou cópia autenticada);
- d) Original da certidão da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, caso haja;
- e) Cópias autenticadas dos documentos M/1 (Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade/Alterações) e M/8 (Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança) do corrente ano;

5.3 Os seguintes documentos serão encerrados em subscrito opaco, fechado e lacrado, com a palavra “Proposta” escrita no rosto e indicando-se a denominação social do concorrente, a designação do concurso “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo”:

- a) A Declaração em conformidade com o modelo em anexo com Anexo I (A assinatura deve ser reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito);
- b) Mapa de Caracterização;
- c) Currículo da Empresa , devendo incluir as designações das companhias e períodos para os quais tenha prestado serviço de limpeza, acompanhado de fotocópia de documentos comprovativos emitidos pelas mesmas companhias. (e.g. comunicação da adjudicação, contrato, pagamentos)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.

5.4 O sobrescrito “Proposta” e o sobrescrito “Documentos”, acima referidos, serão encerrados num terceiro subscrito, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste a denominação social do concorrente e a designação: “Concurso público para a prestação de serviço de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo”, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue no Balcão de Atendimento, contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção n.ºs 335-341, Edifício Hot Line, 12.º andar, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

§ único - Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrega da proposta ocorrer após esgotado o respectivo prazo para a respectiva entrega.

6.Reclamações

Qualquer reclamação sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo
Alameda Dr. Carlos D’ Assumpção n.ºs 335-341, Edifício Hot Line,
12.º andar, Macau

7.Caução Provisória

Todos os concorrentes deverão prestar caução provisória, no valor de MOP36.000,00 (trinta e seis mil patacas), mediante depósito bancário à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no Banco Nacional Ultramarino ou depósito em numerário, em ordem de caixa ou cheque, entregues na Direcção dos Serviços de Turismo à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, ou mediante garantia bancária.

- O Modelo para elaboração da Guia de Depósito Bancário é o constante do “Anexo III(A)” deste Programa.

- O Modelo para elaboração da Garantia Bancária é o constante do “Anexo IV” deste Programa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

8. Caução definitiva

8.1 A caução definitiva será de valor correspondente a quatro (4) por cento do preço global da respectiva adjudicação, prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere o ponto anterior e consoante “Anexo III(B) e “Anexo V”.

8.2 Se o Adjudicatário não prestar, em tempo a caução definitiva, ou não outorgar o contrato, e não tenha sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da Direcção dos Serviços de Turismo e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

9. Critérios de adjudicação

A Direcção dos Serviços de Turismo não se obriga a adjudicar ao concorrente que apresente o preço mais baixo, aplicando-se os seguintes critérios de selecção e factores de ponderação:

- Preço proposto (50%);
- Reconhecimento profissional do concorrente na prestação de serviço de limpeza (10%);
- Experiência no ramo devidamente comprovada (40%)

10. Validade da proposta

Os concorrentes devem indicar o prazo de validade proposto, não devendo contudo, ser inferior a 90 dias.

11. Proposta não considerada

A proposta não será considerada nos seguintes casos;

- a) Por falta de dados indispensáveis na proposta, indicados no programa de concurso;
- b) Por entrega da proposta após o prazo indicado no anúncio de concurso;
- c) Se os concorrentes, cujas propostas sejam admitidas condicionalmente, não entregarem, dentro de 24 horas, os dados em falta, indicados no programa de concurso;
- d) Tratando-se de proposta condicionada, ou o seu conteúdo diferir do Caderno de Encargos.

12. Reserva de direito de adjudicação

A Adjudicante reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer total ou parcialmente a adjudicação se assim convier ao interesse público.

13. Legislação aplicável

Em todo o omissis no presente concurso público, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I

(Modelo da Proposta)
(A instruir a “PROPOSTA”)

PROPOSTA

..... (nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina) da (denominação do concorrente), com sede em Macau, na (sede social do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público designado por “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas nos respectivos Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação de serviços, mediante os preços indicados na Proposta.

_____ de _____ de 2010

(Assinatura reconhecida notarialmente na
qualidade _____ e com poderes para o efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II
(Modelo da Declaração)
(A instruir os “Documentos”)

DECLARAÇÃO

..... (nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina)
da (denominação do concorrente), com sede em Macau, na
(sede social do concorrente), depois de ter conhecimento do disposto no programa do
concurso designado por “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e
Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”, declara que se
obriga a prestar a caução definitiva de 4% do valor global da adjudicação, caso o
fornecimento lhe venha a ser adjudicado.

_____ de _____ de 2010

(Assinatura reconhecida notarialmente
na qualidade _____ e com poderes para o
efeito)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III(A)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

CAUÇÃO PROVISÓRIA

GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO
EM MOP

Vai, (1), na qualidade de(2) da(3), com sede em Macau, na (4), depositar no Banco Nacional Ultramarino e à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, a quantia de MOP..... (5), como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta, referente ao Concurso público para a “ **Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”.

A restituição deste depósito só poderá ser solicitada nos momentos definidos no disposto do artigo 19º do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Junta-se: Cheque N° _____, no valor de MOP.....;

_____ de _____ de 2010

O Depositante

(Assinatura do Representante do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

- (1) Nome do depositante
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede social da concorrente
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III(B)

CAUÇÃO DEFINITIVA

GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM MOP

Vai, (1), na qualidade de(2) da(3), com sede em Macau, na (4), depositar no Banco Nacional Ultramarino e à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, a quantia de MOP..... (5), como caução definitiva de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, referente ao Concurso público para a “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”.

Junta-se: Cheque N° _____, no valor de MOP.....;

_____ de _____ de 2010

O Depositante

(Assinatura do Representante do
Banco Nacional Ultramarino de
Macau)

- (1) Nome do depositante
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Denominação do concorrente
- (4) Sede social da concorrente
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
(Modelo da Garantia Bancária)
(A instruir os “DOCUMENTOS”)

CAUÇÃO PROVISÓRIA

Valor : MOP36.000,00 (trinta e seis mil patacas)
Garantia bancária n° _____

A pedido da (1) , com sede em(2), concorrente ao concurso público “ **Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”, vem o Banco (3), com sede em(4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP36.000,00 (trinta e seis mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que a Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida até aos momentos definidos no disposto do artigo 19º do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

_____ de _____ de 2010

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida
notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede social do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V
(Modelo da Garantia Bancária)

CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor : MOP _____ (4% do valor da proposta)
Garantia bancária n° _____

A pedido da (1) , com sede em(2), concorrente ao concurso público “**Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo**”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP.....(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor logo que a Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é valida por um ano, desde 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011.

_____ de _____ de 2010

(Assinatura do representante do Banco,
reconhecida notarialmente, na
qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede social do concorrente
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismo e por extenso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2 - CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO “Prestação de Serviço de Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção de Turismo”

Aquisição de serviços para:

- Limpeza das Instalações e Equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE I

Condições Jurídicas e Técnicas

PARTE II

Mapa de Caracterização



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE I
CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS

Artº 1º - Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

- 1.1. Anúncio do Concurso
- 1.2. Programa de Concurso
- 1.3. Caderno de Encargos

Artº 2º

1- Da proposta, redigida de acordo com o modelo do Anexo I do Programa, e instruída com Currículo da Empresa, os documentos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 5.2 do Programa de Concurso, sob pena de poder vir a não ser admitida, constará o “Mapa de Caracterização”, que faz parte integrante deste Caderno de Encargos, com indicação do preço global, preço mensal e preço por hora e por trabalhador, expressos em patacas.

2- A proposta poderá não ser considerada no caso de falta, ou ser manifestamente insuficiente o “Mapa de Caracterização”.

Artº 3º - A prestação de serviços terá a duração de 1 (um) ano, desde 01 de Janeiro de 2011 até 31 de Dezembro de 2011.

Artº 4º - Os preços propostos deverão reportar-se a cada uma das instalações, individualmente, e deverão incluir:

- Preço global;
- Preço mensal
- De acordo com o cálculo efectuado na proposta, indicar o preço por hora e por trabalhador, para necessidades pontuais,

Artº 5º - As propostas deverão ainda incluir catálogos dos produtos e materiais de limpeza a utilizar.

Artº 6º - Os concorrentes deverão ter em conta que a “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais”, Lei nº 4/98/M, de 27 de Julho, exige e dá prioridade aos trabalhadores residentes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Artº 7º - Os concorrentes devem garantir a aplicação aos trabalhadores, do regime do salário mínimo estabelecido no Despacho do Chefe do Executivo nº 250/2007, o salário mínimo de \$ 21,00 (vinte e uma patacas) por hora, ou de \$ 168,00 (cento e sessenta e oito patacas) por dia, ou de \$ 4.368,00 (quatro mil trezentas e sessenta e oito patacas) por mês.

Artº 8º - Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

Artº 9º - A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer as melhores condições;

9.1 Critério de apreciação de propostas :

- Preço proposto (50%);
- Reconhecimento profissional do concorrente na prestação de serviço de limpeza (10%);
- Experiência no ramo devidamente comprovada (40%)

Artº 10º - O adjudicante reserva-se o direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer, total ou parcialmente, a adjudicação se assim convier ao interesse público.

Artº 11º

1.- A adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

- a) O adjudicatário deixe de cumprir, atempadamente, qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado.
- b) O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento do Adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, do serviço a que está obrigado.

2.- O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte do Adjudicante, nos termos do nº 1, perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.

Artº 12º-

1.- O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro (4) por cento do preço global da respectiva adjudicação, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de reverter para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

a Direcção dos Serviços de Turismo a caução provisória e a adjudicação considera-se desde logo sem efeito.

- 2.- A caução definitiva será prestada à Direcção dos Serviços de Turismo em numerário, ordem de caixa ou cheque, emitidos a favor da Direcção dos Serviços de Turismo (Anexo III), ou mediante garantia bancária (Anexo V).
- 3.- A caução definitiva só pode ser levantada depois de 31 de Dezembro de 2011.

Artº 13º-

- 1.- Ficam sujeitos à celebração de contrato escrito todos os serviços adjudicados, nos termos da alínea b) do artigo 12º do Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio.
- 2.- Todas as despesas inerentes aos contratos, incluindo selos e emolumentos, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artº 14º- O adjudicatário perderá a caução definitiva a favor da Direcção dos Serviços de Turismo quando der motivo à rescisão do contrato.

Artº 15º- Nenhum aumento de preço será concedido na vigência do contrato.

Artº 16º- O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que o adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do concurso.

Artº 17º- O adjudicatário fica subordinado ao que se dispõe no Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 30/89/M, de 15 de Maio e no Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II
MAPA DE CARACTERIZAÇÃO
(A instruir a “ PROPOSTA”)

1. Os serviços de limpeza deverão ser executados de acordo com as orientações de trabalho a seguir mencionadas:
2. Os trabalhadores em serviço devem estar devidamente fardados e identificados.

Edifício “Centro Hotline” (pisos 12, 13 e 18 e fracções autónomas H,I,J,K,L do 14 ° andar)
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Limpeza, lavagem e desinfecção das casas de banho(12° andar,13 ° andar, 14° andar e 18° andar);
-Mudança de toalhas, colocação de toalhetes de papel, sabonetes e papel higiénico nos recipientes próprios onde e quando necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Lavagem e limpeza dos corredores, escadas(12° andar a 14° andar) e áreas comuns com lambaz húmido, utilizando o sistema de “dois baldes”;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza de telefones;
-Limpeza da entrada principal.
Limpeza Semanal
-Lavagem e desinfecção das casas de banho;
-Lavagem dos vidros interiores das portas e janelas;
-Limpeza da claraboia;
-Limpeza das vigas centrais (interiores);
- Desinfecção do local de trabalho.
Limpeza Mensal



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Lavagem das portadas de madeira;
-Limpeza dos rodapés;
-Limpeza com produto próprio dos inoxes com aplicação de produto protector;
-Aplicação de cera não derrapante no chão;
-Lavagem e secagem das carpetes pelo sistema “Vibravac”;
-Limpeza das paredes em fórmica com aplicação de produto protector;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
Limpeza diária: Quatro trabalhadores durante as horas normais de expediente, (2ª a 6ª feira, das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00) tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
-Horário da limpeza diária: Uma equipa de limpeza (mínimo 8 elementos) a partir das 18H00 horas e até às 20H00.
-Horário da limpeza semanal: Todos os Sábados, uma equipa de limpeza (mínimo 8 elementos) a partir das 14H30 horas e até às 18H30.
-Horário da limpeza mensal: No último Domingo de cada mês; uma equipa de limpeza (mínimo 8 elementos), das 14H00 até às 19H00.
<u>Centro de Turismo de Negócios de Macau(Edifício Ritz)</u>
Limpeza Diária
-Limpeza das caixas de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Limpeza, lavagem e desinfecção das casas de banho;
-Mudança de toalhas, colocação de toalhetes de papel, sabonetes e papel higiénico nos recipientes próprios onde e quando necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Lavagem e limpeza dos corredores, escadas e áreas comuns com lambaz húmido, utilizando o sistema de “dois baldes”;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da área exterior circundante do edifício (arcadas e passeio);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza interior dos elevadores;
-Limpeza de telefones;
-Limpeza da entrada principal.
Limpeza Semanal
-Lavagem dos vidros interiores das portas e janelas;
-Lavagem interior e exterior das torres dos elevadores;
-Lavagem da entrada principal do edifício (arcadas e passeio);
-Limpeza do terraço, com desobstrução dos ralos e caleiras de água;
-Limpeza da claraboia;
-Limpeza das vigas centrais (interiores).
Limpeza Mensal
-Lavagem dos azulejos;
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Lavagem das portadas de madeira;
-Lavagem dos toldos das janelas da fachada principal;
-Limpeza dos rodapés;
Lavagem dos vidros das portas e janelas;
-Limpeza com produto próprio dos inoxes com aplicação de produto protector;
-Aplicação de cera não derrapante no chão;
-Limpeza de mármore com aplicação de cera líquida;
-Lavagem e secagem das carpetes pelo sistema “Vibravac”;
-Limpeza das paredes em fôrmica com aplicação de produto protector;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
Limpeza diária: Dois trabalhadores, todos os dias, das 08H30 às 18H30, tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
Horário da limpeza diária: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos) a partir das 18H30 horas e até às 20H30.
-Horário da limpeza semanal: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos), todos os Sábados a partir das 9H00 horas e até às 12H00.
-Horário da limpeza mensal: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos), no ultimo Sábado de cada mês , das 09H00 horas até às 13H00.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Centro de Actividades Turísticas
Limpeza Diária
-Limpeza dos Gabinetes de Trabalho (Despejo dos cestos de lixo e mudança de sacos de plástico, cinzeiros, aspiração do pó, etc.);
-Limpeza de todas as superfícies em vidro com material e produtos próprios;
-Aspiração de todo o pavimento alcatifado;
-Limpeza de todas as superfícies metalizadas com material e produtos próprios;
-Limpeza interior dos elevadores e áreas de acesso aos mesmos;
-Limpeza, lavagem, desinfestação e recolocação de papel higiénico e sabonetes em todas as casas de banho do Complexo, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza de todas as Salas de Reuniões, Sala de Congressos, Sala de Conferências, Auditório, Restaurantes com zonas anexas e área do Museu do Vinho, sempre que forem utilizados;
-Limpeza das escadas, respectivos corrimões, e roda-pés de todo o Complexo;
-Limpeza dos pisos dos vestíbulos do Bloco IV, feita com produtos próprios;
-Limpeza e recolha de lixo, nas áreas exteriores, à volta do Complexo (passeio e arcadas);
-Limpeza dos veículos expostos no Museu do Grande Prémio e respectivos varões circundantes, com espanador de penas e pano;
-Limpeza das vitrines dos Museus;
-Limpeza da entrada principal.
-Desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
Limpeza Semanal (Segunda-Feira)
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Aplicação de óleo de teca em todas as superfícies, que tenham essa madeira, no Complexo;
-Lavagem e limpeza do chão (granito), com aplicação de cera líquida e polimento;
-Lavagem e limpeza da clarabóia;
-Limpeza dos terraços e remoção do lixo;
-Limpeza de cortinados e persianas das janelas;
-Lavagem, limpeza e desinfestação, em profundidade, de todas as casas de banho;
-Limpeza dos vidros exteriores.
Desratização e desinfestação
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga),no último domingo de cada mês, das 09H00 até às 11H00.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Horário
Limpeza diária : Todos os dias, 6 trabalhadores das 08H00 às 18H00, 3 trabalhadores das 18H00 às 22H00 e 1 trabalhador (afecto aos Museus) das 08H00 às 20H00.
Limpeza Semanal : Uma equipa de limpeza (mínimo 6 elementos) 2 ^{as} feiras - das 18H00 às 22H00.
<u>Fortaleza da Guia</u>
Limpeza Diária
-Limpeza e lavagem das duas casas de banho com substituição de sabonetes, toalhetes de papel e papel higiénico, sempre que for necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza do jardim com a utilização de vassouras;
-Limpeza do mobiliário e equipamentos;
-Lavagem e limpeza dos vidros;
-Limpeza do bar;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza da capela;
-Lavagem de todos os pavimentos no interior da fortaleza;
-Limpeza dos metais.
-Horário da limpeza diária: todos os dias, um trabalhador das 09H00 até às 18H00.
Desratização e desinfestação
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga), no último sábado de cada mês, das 15H00 até às 16H00.
<u>Ruínas de S. Paulo</u>
Limpeza Diária
-Limpeza, lavagem e desinfeção das corredores, escadas e casas de banho com substituição de sabonetes, toalhetes de papel e papel higiénico, sempre que for necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Aspiração geral de pó;
-Recolha e despejo de lixos e mudança de sacos de plástico, bem como limpeza dos respectivos recipientes;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza e lavagem das caixas envidraçadas e das vitrines;
-Limpeza do pavimento;
-Limpeza e lavagem do balcão de informação da DST;
-Limpeza de todas as escadas e respectivos corrimões e roda-pés;
-Limpeza da entrada principal.
Limpeza Semanal
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Arranque de ervas;
-Lavagem das portadas de madeira;
-Limpeza dos rodapés;
-Limpeza e lavagem dos vidros interiores do pavimento;
-Limpeza e lavagem dos vidros exteriores dos [recinto dos ossos] ;
-Limpeza e lavagem dos vidros exteriores dos [carneiros funerários] ;
-Aplicação de óleo de teca em todas as superfícies que tenham essa Madeira.
Limpeza Mensal
-Arranque da vegetação e musgo nos [carneiros funerários] ;
-Limpeza e lavagem dos vidros interiores dos [carneiros funerários] ;
-Lavagem e limpeza do chão (granito), com aplicação de cera líquida e polimento;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
Limpeza diária : Todos os dias, um trabalhador das 09H00 às 18H00.
Limpeza semanal : Todas as 6 ^{as} feiras, dois trabalhadores das 07H00 às 09H00.
Limpeza mensal: Última 5 ^a feira de cada mês, dois trabalhadores, das 07H00 às 11H00.
<u>Balcão de Informação Turística do Terminal Marítimo</u>
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros.
Limpeza Semanal
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Limpeza dos tectos.
Horário
Limpeza diária : Todos os dias, um trabalhador das 08H00 às 09H00; e das 17H00 às 18H00.
Limpeza semanal : Todas as 6 ^{as} feiras, um trabalhador das 17H00 às 18H00.
<u>Casa Verde de Cheoc Van</u>
Limpeza Semanal
-Recolha e despejo de lixos e mudança de sacos de plástico, bem como limpeza dos respectivos recipientes;
-Limpeza do pavimento;
-Limpeza e lavagem das duas casas de banho com substituição de sabonetes, toalhetes de papel e papel higiénico, sempre que for necessário, sendo estes produtos fornecidos pela DST;
-Limpeza do jardim com a utilização de vassouras;
-Limpeza do mobiliário e equipamentos;
-Lavagem e limpeza dos vidros;
-Aspiração geral de pó;
-Lavagem de todos os pavimentos no interior;
-Limpeza dos metais;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
Todas as 6 ^{as} feiras, um trabalhador das 15H00 às 17H00.
<u>Centro de Actividades Turísticas e Culturais</u>
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros.
Limpeza Semanal
-Lavagem de azulejos e tijoleiras do chão;
-Limpeza dos tectos; limpeza das bocas de saída do sistema de ventilação
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Aplicação de óleo de teca em todas as superfícies, que tenham essa madeira, no Complexo;
-Lavagem e limpeza do chão (granito), com aplicação de cera líquida e polimento;
-Lavagem e limpeza da clarabóia;
-Limpeza dos terraços e remoção do lixo;
-Limpeza de cortinados e persianas das janelas;
-Lavagem, limpeza e desinfestação, em profundidade, de todas as casas de banho;
-Limpeza dos vidros exteriors.
Limpeza Mensal
-Lavagem dos vidros das portas e janelas;
-Realização de desratização e desinfestação (barata, mosquito, mosca, formiga).
Horário
Limpeza diária: Todos os dias, dois trabalhadores das 08H30 às 18H30 tendo como tarefa principal a limpeza das casas de banho, pequenas limpezas gerais e desinfectar mais que 4 vezes por dia os botões de elevador, interruptores, aparelhos de telefone, teclados, puxadores, corrimão e superfície da mesa nas instalação da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo.
Horário da limpeza diária: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos) a partir das 18H00 horas e até às 20H00.
Horário da limpeza semanal: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos) todos os Sábados a partir das 15H00 horas e até às 20H00.
Horário da limpeza mensal: Uma equipa de limpeza (mínimo 2 elementos), no ultimo Domingo de cada mês(2 horas).
<u>Antiga Torre de Controlo</u>



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros;
-Lavagem interior e exterior das torres dos elevadores.
Horário
Limpeza diária : Todos os dias, um trabalhador das 17H00 às 18H00.
Balcão de Informação Turística do “Macau Fisherman’s Wharf”
Limpeza Diária
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Limpeza de cinzeiros;
-Limpeza de todo o mobiliário;
-Aspiração geral de pó;
-Limpeza por aspiração, de toda a área alcatifada;
-Limpeza de portas e janelas interiores;
-Limpeza dos inoxes;
-Limpeza da entrada principal;
-Limpeza e lavagem dos vidros.
Limpeza Semanal
-Limpeza do pavimento;
-Aplicação de cera anti-derrapante no chão e seu polimento;
-Limpeza dos tectos.
Horário



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Limpeza diária : Todos os dias, um trabalhador das 08H00 às 09H00.
Limpeza semanal : Todas as 6 ^{as} feiras, um trabalhador das 10H00 às 11H00.
<u>Balcão da Informação Turística das Portas do Cerco</u>
Limpeza Diária
-Limpeza de balcão;
-Limpeza de parede e candeeiro;
-Limpeza dos cestos de lixo e mudança dos respectivos sacos de plástico, recolha e despejo de lixos;
-Aspiração geral de pó.
Horário
Limpeza Diária : um trabalhador das 15H00 às 16H00.